

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.390/2025

**Processo Administrativo nº.** 11.348/2025

**Pregão Eletrônico nº.** 13.041/2025.

**Órgão Gerenciador:** Fundo municipal de Saúde do Município de João Pessoa.

**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA Nº344/98, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS ÀS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS E CAPS), SAMU, UPAS E DEMANDAS JUDICIAIS.

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na cidade de João Pessoa - PB, o Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, sito na Av. Júlia Freire, s/n, Torre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, *RESOLVE*, nos termos da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021; do Decreto Municipal nº 10.445, de 13 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.563, de 6 de fevereiro de 2024 e demais normas legais aplicáveis, diante da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº **13.041/2025**, *RESOLVE* registrar o preço ofertado pelo Fornecedor **BENEFICIÁRIO: DROGAFONTE LTDA**, localizado: ROD BR 101 NORTE, KM 56 6 GALPAO01 GALPAO02, SN, Bairro: JARDIM PAULISTA, CEP: 53.409-260, PAULISTA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, inscrição estadual sob o nº. 0096822-60, Telefone: (81) 2102-1819/ 2102-1830, e-mail: [pregaoeletronico@drogafonte.com.br](mailto:pregaoeletronico@drogafonte.com.br) representado pelo(a) **ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO**, portador de RG nº. 8.364.310 SDS/PE e CPF nº. 097.367.714-74, conforme quadro a seguir:

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
10	566.000	Comprimido	Biperideno 2 mg	CRISTALIA-SP (SP)	0,22	124.520,00
14	498.000	Comprimido	Carbamazepina 200 mg	HIPOLABOR-MG (MG)	0,16	79.680,00
17	321.000	Comprimido	Carbonato de Lítio 300 mg	HIPOLABOR-MG (MG)	0,20	64.200,00
58	2.290	Frasco	Oxcarbazepina 60 mg/ml suspensão oral 100ml	UNIAO QUIMICA (DF)	35,90	82.211,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 350.611,00</b>

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º **13.041/2025** integram está Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do adjudicatário.

### 1 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1.1.1 *Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;*

1.1.2 *Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;*

1.1.3 *Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou*

1.1.4 *Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.1.4.1 *Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a*

entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

1.2 O cancelamento- de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

1.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

## 2 DAS PENALIDADES

2.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

2.1.1 *As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.*

2.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante.

2.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 2.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 17 de setembro de 2025, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Pessoa, 17 de setembro de 2025.

---

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
Secretário de Saúde

---

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA  
REPRESENTANTE: ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO RG nº. 8.364.310 SDS/PE